



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1191 Páginas 5

Guaratuba, 28 de março de 2.025



DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 26.490

Data: 27 de março de 2.025

Súmula: Declara de utilidade pública as estradas rurais do Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições do artigo 76, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO ser dever do Município promover o interesse da coletividade e a prestação dos serviços públicos, provendo todo o seu território com infraestrutura mínima que garanta o direito de locomoção e o acesso à toda população;

CONSIDERANDO, igualmente, ser dever do Município, ordenar a ocupação do seu território, recuperando e protegendo os recursos naturais, visando o equilíbrio ambiental para a sadia qualidade de vida;

CONSIDERANDO a Resolução Sema nº 46 de 17 de junho de 2015, cujo conteúdo estabelece os requisitos, definições critérios, diretrizes e procedimentos administrativos referentes ao Licenciamento Ambiental e Regularização Ambiental de empreendimentos viários terrestres, públicos e privados, a serem cumpridos no território do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO os termos dispostos no artigo 3º, inciso VIII, alínea "b", da Lei Federal nº 12.651/2012 que considera de utilidade pública a realização de obras de infraestrutura de relevante interesse público voltadas ao sistema viário do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.508 de 06 de setembro de 2012, a qual padroniza as dimensões das vias públicas consideradas estradas rurais dentro do limite territorial do município de Guaratuba. CONSIDERANDO a importância da área rural do município para o desenvolvimento econômico e social de modo sustentável, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de manutenção, conservação, recuperação e restauração, conforme a Resolução Sema nº 46 de 17 de junho de 2015, as estradas rurais do Município de Guaratuba compreendido pelos trechos:

I - Estrada Rio São João: dois trechos principais, extensão total de 3,26 km. Trecho 1 de coordenadas UTM Fuso 22S iniciais em Longitude 711906E e Latitude 7124682N, e finais em Longitude 711120E e Latitude 7125709N. Trecho 2 de coordenadas UTM Fuso 22S iniciais em Longitude 709601E e Latitude 7128473N, e finais em Longitude 709254E e Latitude 7130183N.

II - Estrada do Potreiro/Castelhanos/Morro Perdidos: dois trechos principais, extensão total de 29,53 km. Trecho 1 de coordenadas UTM Fuso 22S iniciais em Longitude 704680E e Latitude 7134905N, e finais em Longitude 703487E e Latitude 7139122N. Trecho 2 de coordenadas UTM Fuso 22S iniciais em Longitude 704583E e Latitude 7138895N, e finais em Longitude 709578E e Latitude 7137779N.

III - Estrada Descoberto/Estaleiro/Riozinho: extensão total de 51,15 km, coordenadas UTM Fuso 22S iniciais em Longitude 731559E e Latitude 7125354N, finais em Longitude 725635E e Latitude 7136807N.

IV - Estrada Cubatão/Limeira tem extensão de 73,08 km, com coordenadas UTM Fuso 22S iniciais em Longitude 716620E e Latitude 7124922N, e finais em Longitude 728156E e Latitude 7166055N.

V - Estrada do Aterro, com extensão de 0,80 km, possui coordenadas UTM Fuso 22S iniciais em Longitude 736619E e Latitude 7127114N, e finais em Longitude 737038E e Latitude 7126497N.

Art. 2º Ficam os órgãos competentes da administração Pública Municipal autorizados a adotar as medidas administrativas e ambientais necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de março de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.491

Data: 27 de março de 2.025

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Auxiliar da Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 045/RH-JG, protocolado sob nº 9143/25, DECRETA: Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar da Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Jocimara Ribeiro de Souza

RG nº 9.767.090-0/PR e CPF/MF nº 058.710.359-06;

Julia Colaço Belo Aires

RG nº 13.943.021-2/PR e CPF/MF nº 071.200.939-67

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de março de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.492

Data: 28 de março de 2.025

Súmula: Exonera, a pedido, Alberto Milleo Filho, do cargo de Diretor Técnico – CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 9503/25, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, o servidor (a) Alberto Milleo Filho, do cargo de Diretor Técnico – CC-02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 12 de março de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 28 de março de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito



PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 15.338

Data: 27 de março de 2.025.

Súmula: Revoga designação de servidor (a) para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 292/25 SME, protocolado sob nº 8947/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a designação da servidora Fernanda Sinhori Santos para ministrar aulas extraordinárias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 24 de março de 2.025, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.339

Data: 28 de março de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Fabiane Lucio Torregiani para exercer as funções de Agente de Desenvolvimento de Guaratuba, junto à Agência do Trabalhador do Município de Guaratuba - Paraná.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista ofício nº 019/25 AT, protocolado sob nº 8694/25, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fabiane Lucio Torregiani, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 153971, para exercer as funções de Agente de Desenvolvimento de Guaratuba, junto à Agência do Trabalhador do Município de Guaratuba - Paraná.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.340

Data: 28 de março de 2.025.

Súmula: Designa gestora da parceria para o Termo de Colaboração e Termo de Fomento celebrado com a Associação de Pais, amigos e deficientes visuais de Guaratuba - APADVG e de Outras Deficiências e o Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º, do Decreto Municipal nº 22.363/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar EVANI CORDEIRO JUSTUS, matrícula nº 15863-1, Secretária Municipal de Educação, para a função de gestora da parceria celebrada com a Associação de Pais, amigos e deficientes visuais de Guaratuba - APADVG e de Outras Deficiências, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros, para custeio das atividades da Entidade voltadas ou vinculadas à serviços da educação - Educação Especial, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem

como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.342

Data: 28 de março de 2.025.

Súmula: Designa gestora da parceria para o Termo de Colaboração e Termo de Fomento celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Guaratuba – APAE e o Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º, do Decreto Municipal nº 22.363/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar EVANI CORDEIRO JUSTUS, matrícula nº 15863-1, Secretária Municipal de Educação, para a função de gestora da parceria celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Guaratuba – APAE, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros, para custeio das atividades da Entidade voltadas ou vinculadas à serviços da educação - Educação Especial, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.342

Data: 28 de março de 2.025.

Súmula: Designa gestora da parceria para o Termo de Colaboração e Termo de Fomento celebrado com a Associação PAULO VI e o Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º, do Decreto Municipal nº 22.363/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar EVANI CORDEIRO JUSTUS, matrícula nº 15863-1, Secretária Municipal de Educação, para a função de gestora da parceria celebrada com a Associação PAULO VI, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros, para custeio das atividades da



Entidade voltadas ou vinculadas à serviços da educação - Educação Especial, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

Republicada por Incorreção

RESOLUÇÃO Nº 1\2025 – COMUS

SÚMULA: Delibera sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Saúde para a Gestão 2025 – 2027

O Conselho Municipal de Saúde – COMUS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pelas leis federais Nº 8.080\90 e 8.142\90 e leis municipais Nº 641\91, 1.302\07 e 1.315\08.

CONSIDERANDO,

. A reunião ordinária na data de 12 de março de 2025 de acordo com a ata nº 01\25;

. O ofício nº 569\2025 da Secretaria de Saúde confirmando os representantes titular, Claudia Leite e suplente Patrícia Chaves; e Denise de Freitas titular e Alyne Danielle Coelho Tiete suplente.

. O ofício de 11 de dezembro de 2024 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratuba confirmando representante titular Dryelli Figueiredo Gomes e suplente Kathiane Marcelle Dalla Prado;

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar a nova composição do Conselho Municipal de saúde – Gestão 2025 – 2027.

Representantes usuários:

- Titular: Elcely Teresinha Franklin (ABCMI) CPF 064.798.559 49

- Suplente: Renato Tedeschi(ABCMI) CPF 170.130209 82

- Titular: Luperci Vander Muller (Clube Guarará) CPF 005.445.749 15

- Suplente: Reginaldo Trautvein Constâncio (Clube Guarará) CPF 121.548.149 72

- Titular: Maricleia Lachovski (Pastoral Pessoa Idosa) CPF: 654.273.609 30

- Suplente: Marilza Duarte Viante (Pastoral Pessoa Idosa) CPF 105.892.458 30

- Titular: Luiza Nunes de Oliveira (TUMY) CPF 476.473.969 00

- Suplente: Adelia Apareida França (TUMY) CPF 035.404.429 01

- Titular: José Vivaldo Guerra dos Santos (Pastoral da criança) CPF 232.407.929 15

- Suplente: Josete Valim (Pastoral da criança) CPF 832.152.049 91

- Titular: Maria Yochimi Shibata (I.C. Flor de maio) CPF: 366.214.209 00

- Suplente: Rubia Saldanha de Freitas (I.C. Flor de maio) CPF: 455.951.271 04

- Titular: Nubia M. A. Machado Pereira (Instituto Guaju) CPF: 449.509.690 72

- Suplente: Renata Cristina T. Travassos (Instituto Guaju) CPF: 112657659 01

- Titular: Betane Farias de Oliveira (ACIG) CPF: 092.148.069 50

- Suplente: Carla Cristina Kuntze (ACIG) CPF: 016.910.219 03

Representantes trabalhadores:

- Titular: Fatima F. Henrique de Lima (CRM) CPF: 879.414.819 87

- Suplente: Mailen Sosa Arcia (CRM) CPF: 081.177.491 06

- Titular: Larissa S. Kramer (COREN) CPF: 072.067.619 33

- Suplente: Micheli Cristina Souza de Amorim (COREN) CPF: 060.890.149 07

- Titular: Zelayde Figueiredo Gomes (CRP) CPF: 006.562.781 45

- Suplente: Mariana Natalino (CRP) CPF: 041.947.989 96

- Titular: Juliane Gdla (CRESS) CPF: 003.948.929 92

- Suplente: Mariana Ferreira Garcia Falção (CRESS) CPF: 299.173.188 52

Representantes prestadores:

- Titular: Dryelli Figueiredo Gomes (APAE) CPF: 066.865.069 90

- Suplente: Kathiane MarcelleDalla Prado (APAE) CPF: 006.266.161 23

- Titular: Luiz Afonso Tulio (Laboratório New Lab) CPF: 577.756.729 00

- Suplente: Ana Paula de Almeida Leiria (Laboratório New Lab) CPF: 006.488.089 39

Representantes Secretaria Saúde:

- Secretária: Eveline Thronicke de Freitas (SMS Guaratuba) CPF 038.752.369 22

- Titular: Claudia Cordeiro Leite (Gestor) CPF 032.158.249 73

- Suplente: Patrícia Chaves (Gestor) CPF 025.703.649 08

- Titular: Denise de Freitas (Gestor) CPF 393280589 53

- Suplente: Alyne Danielle Coelho Tiete (Gestor) CPF 026.784.279 19

Art.2º - Confirmar a Diretoria do COMUS conforme reunião do dia 12 de março, conforme ata nº 02\2025 para o ano de 2025\2027

. Presidente: Luperci Vander Muller

. Vice-presidente: Maricleia Lachovski

. Secretária: Denise de Freitas

Art.3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a12\03\25.

Guaratuba, 12 de março de 2025

Luperci Vander Muller

Presidente do COMUS

RESOLUÇÃO Nº 3\2025 – COMUS

SÚMULA: Delibera sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Saúde para a Gestão 2025 – 2027

O Conselho Municipal de Saúde – COMUS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pelas leis federais Nº 8.080\90 e 8.142\90 e leis municipais Nº 641\91, 1.302\07 e 1.315\08.

CONSIDERANDO,

. O diário oficial do dia 21 de março de 2025 , decreto municipal Nº 26.482

RESOLVE:

Art. 1 : Fica nomeado o servidor Paulo Cezar Lourenço , portador do RG nº 3.994.344-1\PR e CPF\MF nº 568.635.279-87 para o cargo de Secretário Municipal de Saúde – Símbolo S-1

Art. 2 : Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 24 de março de 2025, revogando se as disposições contrárias.

Representantes usuários:

- Titular: Elcely Teresinha Franklin (ABCMI) CPF 064.798.559 49



- Suplente: Renato Tedeschi(ABCMI) CPF 170.130209 82
- Titular: Luperci Vander Muller (Clube Guará) CPF 005.445.749 15
- Suplente: Reginaldo Trautvein Constâncio (Clube Guará) CPF 121.548.149 72
- Titular: Maricleia Lachovski (Pastoral Pessoa Idosa) CPF: 654.273.609 30
- Suplente: Marilza Duarte Viante (Pastoral Pessoa Idosa) CPF 105.892.458 30
- Titular: Luiza Nunes de Oliveira (TUMY) CPF 476.473.969 00
- Suplente: Adelia Aparecida França (TUMY) CPF 035.404.429 01
- Titular: José Vivaldo Guerra dos Santos (Pastoral da criança) CPF 232.407.929 15
- Suplente: Josete Valim (Pastoral da criança) CPF 832.152.049 91
- Titular: Maria Yochimi Shibata (I.C. Flor de maio) CPF: 366.214.209 00
- Suplente: Rubia Saldanha de Freitas (I.C. Flor de maio) CPF: 455.951.271 04
- Titular: Nubia M. A. Machado Pereira (Instituto Guaju) CPF: 449.509.690 72
- Suplente: Renata Cristina T. Travassos (Instituto Guaju) CPF: 112657659 01
- Titular: Betane Farias de Oliveira (ACIG) CPF: 092.148.069 50
- Suplente: Carla Cristina Kuntze (ACIG) CPF: 016.910.219 03
Representantes prestadores:
- Titular: Dryelli Figueiredo Gomes (APAE) CPF: 066.865.069 90
- Suplente: Kathiane MarcelleDalla Prado (APAE) CPF: 006.266.161 23
- Titular: Luiz Afonso Tulio (Laboratório New Lab) CPF: 577.756.729 00
- Suplente: Ana Paula de Almeida Leiria (laboratório New Lab) CPF 006.488.089 39
Representantes trabalhadores:
- Titular: Fatima F. Henrique de Lima (CRM) CPF: 879.414.819 87
- Suplente: Mailen Sosa Arcia (CRM) CPF: 081.177.491 06
- Titular: Larissa S. Kramer (COREN) CPF: 072.067.619 33
- Suplente: Micheli Cristina Souza de Amorim (COREN) CPF: 060.890.149 07
- Titular: Zelayde Figueiredo Gomes (CRP) CPF: 006.562.781 45
- Suplente: Mariana Natalino (CRP) CPF: 041.947.989 96
- Titular: Juliane Gdla (CRESS) CPF: 003.948.929 92
- Suplente: Mariana Ferreira Garcia Falção (CRESS) CPF: 299.173.188 52
Representantes Secretaria Saúde:
- Secretário : Paulo Cezar Lourenço (SMS) CPF : 568.635.279 87
- Titular: Claudia Cordeiro Leite (Gestor) CPF 032.158.249 73
- Suplente: Patrícia Chaves (Gestor) CPF 025.703.649 08
- Titular: Denise de Freitas (Gestor) CPF 393280589 53
- Suplente: Alyne Danielle Coelho Tiete (Gestor) CPF 026.784.279 19
Art.3º - Confirmar a Diretoria do COMUS de acordo com o decreto nº 26.482 , para o ano de 2025\2027
. Presidente: Luperci Vander Muller
.Vice-presidente: Maricleia Lachovski
. Secretária: Denise de Freitas
Art.4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação .
Luperci Vander Muller
Presidente do COMUS

EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeito e Secretária da Educação
Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Transito
Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão
Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura
Debora Cristina Groger – Secretário do Meio Ambiente
Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeito Regional do Coroados
Eron Marchiori – Secretário da Administração
Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer
Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – Ouvidoria Geral
Ido Hepp – Chefe de Gabinete
Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação
Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento
João Martinho Cleto Reis Junior – Secretário do Urbanismo
Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura
Leonardo Luis da Silva – Procurador Geral
Luiz Antonio Michaliszyn Filho – Secretário da Cultura e do Turismo
Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal
Paulo Cezar Lourenço – Secretário da Saúde
Simone do Prado Lense – Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br